



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210167/2021

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Monteiro Lobato faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

As propostas poderão ser encaminhadas para licitacao@monteirolobato.sp.gov.br no modelo de orçamento que segue neste arquivo.

A Prefeitura de Monteiro Lobato receberá as propostas do dia 15/07/2021 até às 17h do dia 20/07/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

O valor da contratação que visa a municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICA NA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 06 MESES ATÉ QUE SE FORMALIZE PROCESSO LICITATÓRIO.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de serviços específicos, complementares às ações rotineiras da Secretaria de Infraestrutura, que exige conhecimento e experiência comprovada para acompanhamento das atividades no setor, necessita-se de uma logística para atender a demanda nessa área de maneira que o crescimento pertinente e esperado não seja deficiente.

REGIME DE CONTRATAÇÃO

O tipo da licitação será o MENOR PREÇO GLOBAL.

ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para cada serviço pretendido pela Administração Municipal, o Contratado deverá considerar várias fases de trabalho, cujas operações listadas abaixo são imprescindíveis ao desenvolvimento, desde os estudos iniciais até a finalização do processo, o que aumenta significativamente as operações executivas em cada item listado, e outros a serem modificados ou a inserir, conforme a necessidade do município.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Deverá dar atendimento aos processos relacionados com os serviços que envolvem soluções e decisões relativos à engenharia, notadamente aqueles referentes a convênios federais e estaduais que por sua vez possuem características singulares, alheias as rotinas desta secretaria.

Oferecer alternativas e definições para os assuntos diretamente ligados às construções e obras de caráter próprio ou contratado, resolvendo desde o planejamento, projetos, orçamentos, acompanhamento técnico e executivo.

Dar apoio às necessidades da Administração Municipal (Secretaria de Obras) com atendimento nas soluções dos projetos previstos em convênios.

Elaborar conteúdos e acompanhar a formalização de convênios, conforme termo de referência, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida na legislação.

PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional na área de Engenharia Civil em período integral, por 02 dias semanais, cumprindo oito horas diárias, prestados na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Monteiro Lobato.

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

Formalização de processos para convênios;

Atendimento ao manual de formalização de convênios;

Execução de projeto gráfico;

Elaboração de planilha orçamentária/cronograma/memória de cálculos;

Montagem do processo com documentação complementar.

Acompanhamento de execução de obras;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Acompanhamento técnico na execução conforme projetos executivos;
Acompanhamento de planilhas quantitativas e cronograma.
Apoio administrativo à Secretaria de Serviços Urbanos;
Montagem de documentos técnicos para licitações;
Assessoria em análise de projetos para aprovação e demais processos.
Reforço de Assessoria Técnica em execução de convênios;
Elaboração de documentos (ordem de serviço/medição e conclusão de obra);
Acompanhamento de cronograma junto às empreiteiras contratadas;
Pagamento de medições (autorização/relatório fotográfico/medição);
Fomento ao gestor de convênios.
Elaboração de projetos de arquitetura/engenharia;
Concepção de projetos de obras públicas, principalmente na área de educação e serviços urbanos;
Elaboração de projetos executivos;
Elaboração de planilhas orçamentárias;
Elaboração de memória de cálculos para obras;
Registro e ou anotações de elaboração de projeto (RRT e ou ART).

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados na sede da Contratante, sito a Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato – CEP 12250-000, presencialmente 02 vezes na semana. Com carga horária de 8h, devendo, no entanto, o contratado realizar visitas de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O período de vigência da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, contados da data da respectiva ordem de serviços, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da lei.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

UF:

CNPJ/MF:

Tel.:

E-mail:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	06	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICA NA SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 06 MESES ATÉ QUE SE FORMALIZE PROCESSO LICITATÓRIO.		

Prazo para entrega: IMEDIATO.

Prazo para pagamento: 05 dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal.

Dados bancários para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura